



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000037

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: prefeito@altopiquiri.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 10/2025

Processo Administrativo nº 32/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada para apresentação do espetáculo teatral inédito intitulado “FRÁGIL”, com enfoque na campanha de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizado no Município de Alto Piquiri - PR no dia 16 de maio de 2025 (sexta-feira) - Casa da Cultura Irene Ruaro, como parte da programação oficial do município para o mês de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes Campanha Maio Laranja.

Razão da escolha:

A realização do espetáculo teatral “FRÁGIL”, no Município de Alto Piquiri, justifica-se como ação estratégica de sensibilização e conscientização social no contexto da Campanha Maio Laranja, voltada ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Trata-se de uma obra artística inédita, amparada por certidão de exclusividade, que aborda de maneira simbólica, sensível e educativa temas profundamente relevantes ao desenvolvimento infantojuvenil, como o luto, a solidão, o medo e, principalmente, a violência sexual.

A apresentação será realizada no dia 16 de maio de 2025 (sexta-feira) - Casa da Cultura Irene Ruaro, como parte da programação oficial do Município para o mês de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes (Campanha Maio Laranja – Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes). Considerando a exclusividade da proposta artística, bem como sua aderência temática à campanha e a relevância socio pedagógica da ação, a contratação por inexigibilidade revela-se a forma mais adequada e compatível com o interesse público, assegurando a efetividade da política de proteção à infância por meio de uma linguagem acessível e mobilizadora.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe a locadora **VINICIUS GUERRA DE SOUZA**, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Alto Piquiri-PR, 09 de maio de 2025.


GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal